



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.ª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência
e-mail

Sua comunicação
2018-04-10

Nossa referência
SAI-GAPS/2018/297

PONTA DELGADA
2018-05-03

**ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1473/XIII/3.ª (PCP) SOBRE O COMBATE À
POLUIÇÃO NO MAR POR HIDROCARBONETOS**

Exmo Sr. Presidente e Comandante

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo de acusar a receção do Projeto supra referenciado ao qual o Governo dos Açores entende útil reforçar que, tendo em conta a extensão da ZEE dos Açores, há necessidade de serem tomadas medidas preventivas no combate à poluição marinha, principalmente à ocorrida fora da linha de costa, onde, efetivamente, há maior probabilidade de poluição, quer porque há maior tráfego, quer por acidente, quer por atos negligentes ou voluntários.

Assim, para uma necessária melhor preservação e gestão dos recursos marítimos, é fundamental que o País disponha de um sistema eficaz de vigilância e controlo das atividades desenvolvidas dentro do respetivo território marítimo, sobretudo nas áreas mais longínquas e de maior concentração de rotas marítimas internacionais, como é o caso do Mar dos Açores.

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE

Luísa Schanderl

LUÍSA SCHANDERL